

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.**

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio –PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **021/2022**, publicada no dia **13/06/2022**, processo administrativo n.º **024/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no edital do Pregão nº **021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 37.995.908/0001-92						
ENDEREÇO: Rua Neusa Assunção - CEP: 65633130 - UF: MA - Município: Timon						
REPRESENTANTE: GILLIARD DE ARAUJO SILVA (RG: 1.921.650 CPF: 664.588.703-53).						
EMAIL: licitação.r7@gmail.com						
TEL.: (86) 99991-2766						
Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	GLICERINA 12% 500ML SOLUÇÃO RETAL	GLICERINA 12% 500ML SOLUÇ	JP FARMA/JP FARMA	500 UND	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
29	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG.	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 M	BRASTERAPICA/BRA STERAPICA	100 UND	R\$ 1,16	R\$ 116,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME DERMATOLÓGICO	SULFADIAZIN A DE PRATA 1%	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	300 UND	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
47	TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO	TEUTO/TEUTO	10 UND	R\$ 3,55	R\$ 35,50
49	VASELINA SÓLIDA POMADA, BISNAGA 20G.	VASELINA SÓLIDA POMADA, B	RIOQUIMICA/RIOQU IMICA	300 UND	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

54	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.000 UND	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
59	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI SUSP. INJ. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA PROCAINA	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	200 UND	R\$ 3,85	R\$ 770,00
65	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 1	ISOFARMA/ISOFARMA	200 UND	R\$ 0,39	R\$ 78,00
67	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO IN	HYPOFARMA/HYPOFARMA	5.000 UND	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
68	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	1.000 UND	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
70	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	HYPOFARMA/HYPOFARMA	12.000 UND	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00
73	DOPAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	DOPAMINA, CLORIDRATO DE S	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	300 UND	R\$ 1,45	R\$ 435,00
76	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 20MG/ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARA	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	200 UND	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
77	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 100MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARA	TAKEDA/TAKEDA	200 UND	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
79	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM SÓDICO 0,5G, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPICILINA SÓDICA 1G + SU	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	500 UND	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
82	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	ISOFARMA/ISOFARMA	16.000 UND	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00
88	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	LEGRAND/LEGRAND	500 UND	R\$ 0,12	R\$ 60,00
91	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML	BROMETO DE PANCURONIO 2MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
94	CETAMINA 50MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CETAMINA 50MG/ML 10ML SOL	CRISTALIA/CRISTALIA	350 UND	R\$ 71,03	R\$ 24.860,50
95	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL	CRISTALIA/CRISTALIA	100 UND	R\$ 6,16	R\$ 616,00
96	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	200 UND	R\$ 1,54	R\$ 308,00
98	FENITOÍNA 50MG/5ML. IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FENITOÍNA 50MG/5ML IM/IV	HIPOLABOR/HIPOLABOR	600 UND	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
101	METILFENIDATO 20MG COMPRIMIDO LONGA ABSORÇÃO	METILFENIDATO 20MG COMPRIM	ALTHAIA/ALTHAIA	200 UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
123	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIM	LEGRAND/LEGRAND	3.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 210,00

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

131	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	DIMETICONA 75MG/ML SUSPEN	HIPOLABOR/HIPOLABOR	6.000 UND	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
134	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK/MERCK	3.000 UND	R\$ 0,19	R\$ 570,00
137	AMINOFILINA 240MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMINOFILINA 240MG/10ML SO	FARMACE/FARMACE	500 UND	R\$ 1,87	R\$ 935,00
146	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇ	SANTISA/SANTISA	3.000 UND	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
147	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	1.000 UND	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
149	MANITOL 20% 250 ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	MANITOL 20% 250 ML FRASCO	FARMACE/FARMACE	1.000 UND	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
151	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML.	SORO RINGER C/ LACTATO 50	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	10.000 UND	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
154	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	GEOLAB/GEOLAB	3.000 UND	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
156	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO	SANTISA/SANTISA	3.000 UND	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
157	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA/SANTISA	15.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
161	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALOPERIDOL DECANOATO 50M	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	500 UND	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
164	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO LONGA ABSORÇÃO	METILFENIDATO 10MG COMPRI	ALTHAIA/ALTHAIA	300 UND	R\$ 0,19	R\$ 57,00
165	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSUL	CELLERA/CELLERA	5.000 UND	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
168	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.000 UND	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
170	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25ML.	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNE	SANVAL/SANVAL	1.800 UND	R\$ 7,70	R\$ 13.860,00
171	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 2,5.108 (50 MILHÕES/ML). SUSPENSÃO USO ORAL, PEDIÁTRICO, CONTEM 5 FLACONETES - COM 5ML CADA.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE,	HEBRON/HEBRON	200 UND	R\$ 3,88	R\$ 776,00
172	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 2,5.108 (100 MILHÕES/ML). SUSPENSÃO USO ORAL, ADULTO, CONTEM 5 FLACONETES - COM 5ML CADA.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE,	HEBRON/HEBRON	200 UND	R\$ 2,99	R\$ 598,00
177	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	CETOCONAZOL 200MG COMPRIM	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

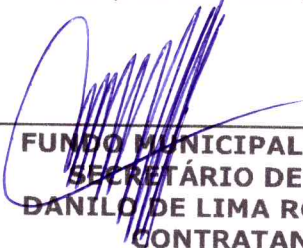
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos Fiscais **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA - CPF: 015.721.525-32 e/ou ISRAEL CARLOS REIS MARCULA - CPF nº 103.073.924-22**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 27 de julho de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**

GILLIARD DE ARAUJO
SILVA:66458870353

Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO
SILVA:66458870353

Dados: 2022.08.03 12:28:52 -03'00'

**R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
GILLIARD DE ARAUJO SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º